

Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, regido pelo Edital n.º 01, de 15 de junho de 2023, mediante ingresso na modalidade "Provimento",

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 2692/2023, que designou a Sra. Marlene Rodrigues Silveira Decarli para responder interinamente, de forma precária e provisória, pelo Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Oficinas do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarauacá-AC.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 3 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/02/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000908-82.2025.8.01.0000

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 8/2025**

**Pregão Eletrônico nº 49/2023**

**Processo nº: 0003180-20.2023.8.01.0000**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa S V NOGUEIRA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente para realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), de acordo com o Plano de Trabalho (id 1420800) do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022, bem como em seu Extrato do Convênio (id 1370139), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, consoante os termos do caput do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no DJe.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Sean Campos de Souza** e **Priscila Luena Prado Maia** (fiscais) e Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo** (gestor).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 9/2025**

**Pregão Eletrônico nº 49/2023**

**Processo nº: 0003180-20.2023.8.01.0000**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente para realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), de acordo com o Plano de Trabalho (id 1420800) do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022, bem como em seu Extrato do Convênio (id 1370139), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 12.272,00 (doze mil duzentos e setenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, consoante os

termos do caput do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no DJe.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Sean Campos de Souza** e **Priscila Luena Prado Maia** (fiscais) e a Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo** (gestor).

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 10/2025**

**Pregão Eletrônico nº 49/2023**

**Processo nº: 0003180-20.2023.8.01.0000**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente para realização das ações do Projeto de estruturação da Central de Processamento Eletrônico (CEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), de acordo com o Plano de Trabalho (id 1420800) do Convênio Plataforma +Brasil nº 930465/2022, bem como em seu Extrato do Convênio (id 1370139), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, consoante os termos do caput do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no DJe.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Sean Campos de Souza** e **Priscila Luena Prado Maia** (fiscais) e a Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo** (gestor).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 9/2025**

**Pregão Eletrônico SRP nº 53/2025.**

**Processo nº: 2024-388**

Fornecedor registrado: ARIANE MENDES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.199.956/0001-90.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de purificadores de água e filtros (refis), especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência,.

Valor Total da Ata: R\$ 187.880,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Eliélcio Canedo e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Larissa Montilha.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e a representante da empresa a senhora **Ariane Mendes Rocha**.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025**  
**PROCESSO SEI TJAC Nº 0011755-80.2024.8.01.0000**

**PARTES COOPERANTES:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), por intermédio da ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO; e a ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES).

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre o TJES e o TJAC, através de suas escolas para o intercâmbio de infor-